



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI DE Nº 1.201/2006.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO

ARTIGO 1º - A Unidade Básica de Saúde para o PSF, localizada à Rua Maria Santos, s/nº, denominar-se-á: ***PREFEITO OCTAVIANO RIBEIRO NARDY.***

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 13 de Novembro de 2006.



CARLOS ROBERTO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG
14 / 11 / 2006
Guilherme